



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 24.AGOSTO.1987

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, UM CRÉDITO ADICIONAL DE Cz\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), SUPLEMENTAR ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 1987:

1. PODER LEGISLATIVO

1. CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ.

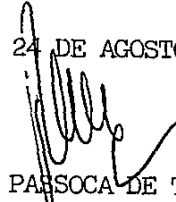
3111 - PESSOAL CIVIL.....	Cz\$ 1.000.000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cz\$ 100.000,00
3131 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS.....	Cz\$ 100.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cz\$ 200.000,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	Cz\$ 100.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 1.500.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO PRIMEIRO SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 24 DE AGOSTO DE 1987




NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL.